

## SEÇÃO 1

### PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

### SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### PORTARIA No- 215, DE 7 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a colaboração temporária entre a Procuradoria Federal junto a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no Paraná e a Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal junto à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e a Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA prestarão colaboração mútua. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados, e terá validade de 180 (cento e oitenta dias) contados de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO BASSO

## SEÇÃO 2

### PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### PORTARIAS CONJUNTAS DE 5 DE MARÇO DE 2012

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA)**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 19 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 188, de 12 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2009, Seção 2 página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 26, de 18 de fevereiro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 22 de fevereiro de 2010, Seção 2, página 5, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 74, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 113, de 14 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 173, de 23 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 223, de 16 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 28, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 102, de 19 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 191, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2011, seção 2, página 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 261, de 8 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2011, seção 2, página 1, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400.003084/2007-13 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 261, de 8 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES,** no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 20 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 44, de 3 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2009, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 88 de 28 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 171 de 17 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 55 de 25 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, seção 2, página 3, e designar os Procuradores Federais LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 258785, CORNELIO MEDEIROS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1218626 e o servidor WANDERSON DE PAULA Matrícula SIAPE nº 0923031 para substituírem o Procurador Federal JEFFERSON HEITOR DE MEDEIROS KIRCHNER, Matrícula SIAPE nº 1247443, e os servidores MARINIO FLORÊNCIO JACOME, Matrícula SIAPE nº 0809961 e REVIL OLIVEIRA NETO, Matrícula SIAPE nº 6809996, para sob a presidência do primeiro, prosseguirem na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000277/2002-40 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 55 de 25 de março de 2011.  
MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal  
PAULO SÉRGIO PASSOS Ministro de Estado dos Transportes

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e a CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI,** no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 21 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 53, de 25 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2011, Seção 2, Página 6, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 198, de 21 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, Seção 2, Página 2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 08620.001338/2010-73 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 198, de 21 de setembro de 2011.  
MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal  
DENISE SCARPIN Corregedora da FUNAI

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o DIRETORGERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUBSTITUTO - DNIT,** no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Nº 22 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 205 de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 252, de 02 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2011, seção 2, página 2, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 50600.006052/2003-50 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 252, de 02 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE Diretor-Geral do DNIT

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 23 - Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 122, de 3 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 158 de 27 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 209 de 21 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2011, seção 2, páginas 1-2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 262 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2011, seção 2, página 1, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54000.001839/2008-50 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 262 de 19 de dezembro de 2011.

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº 24 - Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 100, de 9 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2011, seção 2, página 3, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 152, de 20 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 192, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 263, de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2011, seção 2, página 1, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54000.001914/2009-63 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 263, de 19 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

CELSO LISBOA DE LACERDA Presidente do INCRA

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Nº 25 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 134 de 17 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2011, seção 2, página 3 e designar os Procuradores Federais SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 0890474, na qualidade de presidente e MARA LÚCIA MALTA, Matrícula SIAPE nº 1117868, na qualidade de membro, para substituírem o Procurador Federal ILMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 7439464 e o servidor SAUL MELO VILAS BOAS, Matrícula SIAPE nº 1531970, visando a prosseguirem na

apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 54160.001732/2010-93 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal  
CELSO LISBOA DE LACERDA Presidente do INCRA

#### **PORTARIAS CONJUNTAS DE 6 DE MARÇO DE 2012**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Nº 26 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 49, de 18 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 222, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, seção 2, página 5, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 54000.000786/2009-31 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 222, de 24 de outubro de 2011.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal  
CELSO LISBOA DE LACERDA Presidente do INCRA

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Nº- 27 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 79, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2011, Seção 2, Página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 206, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2011, Seção 2, Página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 268, de 26 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2011, Seção 2, Página 1-2, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00422.000354/2010-73 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 268, de 26 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal  
JORGE ERNESTO PINTO FRAXE Diretor-Geral do DNIT

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Nº- 28 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 237, de 1 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 137, de 27 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 214, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 260, de 7 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2011, seção 2, página 3, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo

Administrativo Disciplinar nº 51100.002194/2002-61 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados desde a publicação da Portaria Conjunta nº 260, de 7 de dezembro de 2011.

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, os arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Parecer nº 122/AGU/PGF/CONS/MVO/2010 de 28 de maio de 2010, resolvem: **No- 29 - Art. 1º** Reconduzir a Comissão Processante para dar andamento aos trabalhos de apuração iniciados pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 783, de 19 de agosto de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 22 de agosto de 2008, prorrogada pela Portaria nº 1.051, de 13 de outubro de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 17 de outubro de 2008 publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 19 de dezembro de 2008, reconduzida pela Portaria nº 121, de 10 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 13 de fevereiro de 2009, reconduzida pela Portaria nº 389, de 16 de abril de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 17 de abril de 2009, reconduzida pela Portaria nº 839, de 21 de agosto de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 34, de 21 de agosto de 2009, reconduzida pela Portaria nº 1067, de 21 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 43, de 23 de outubro de 2009, designada pela Portaria Conjunta nº 148, de 30 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2010, seção 2, pág. 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 234, de 1 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 138, de 27 de junho de 2011 publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 213, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 259, de 7 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2011, Seção 2, página 2, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 51160.044678/2002-72 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 259, de 7 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

PAULO SÉRGIO PASSOS Ministro de Estado dos Transportes

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 106, DE 6 DE MARÇO DE 2012**

**A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, do Advogado-Geral da União, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00410.001465/2012-06, resolve Conceder aposentadoria voluntária a WANIA APARECIDA CUNHA, matrícula SIAPE 6745424, ocupante do cargo de Datilógrafa, Classe S, Padrão III, código da vaga 476317, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

### PORTARIA No- 189, DE 7 DE MARÇO DE 2012

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.000023/2012-93, resolve **DESIGNAR** JOGLIANE KRABBE, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1553451, para exercer a função de Chefe de Setor, código FG-2, da Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos, da Procuradoria-Geral Federal.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

## SEÇÃO 3

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2011 - UASG 110161

Nº Processo: 00676000709201123. PREGÃO SISPP Nº 46/2011 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 01685903000116. Contratado : AMERICEL S/A -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) na modalidade local, com fornecimento de aparelhos em comodato a ser executado de forma contínua, para atendimento às unidades da Advocacia-Geral da União nos Estados do Acre, Rondônia e Tocantins, conforme especificações e condições constantes no instrumento de contrato. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2011 a 29/12/2012. Valor Total: R\$74.754,00. Fonte: 100000000 - 2011NE802685 Fonte: 100000000 - 2011NE802686 Fonte: 100000000 - 2011NE802687. Data de Assinatura: 30/ 12/ 2011. (SICON - 07/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2011 - UASG 110161

Nº Processo: 00676000709201123. PREGÃO SISPP Nº 46/2011 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) na modalidade local, com fornecimento de aparelhos em comodato, a ser executado de forma contínua,, para atendimento às unidades da Advocacia-Geral da União nos Estados do Amapá, Pará e Roraima, conforme as especificações e condições constantes no instrumento de contrato. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2011 a 29/12/2012. Valor Total: R\$73.794,00. Fonte: 100000000 - 2011NE802688 Fonte: 100000000 - 2011NE802689 Fonte: 100000000 - 2011NE802690. Data de Assinatura: 30/ 12/ 2011. (SICON - 07/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2011 - UASG 110161

Nº Processo: 00676000709201123. PREGÃO SISPP Nº 46/2011 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade de longa distância nacional (LDN), originados via SMP, a ser executado de forma contínua, para atendimento das unidades da Advocacia-Geral da União no Estado de Roraima, conforme especificações e condições constantes no instrumento de contrato. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30/12/2011 a 29/12/2012. Valor Total: R\$40.377,96. Fonte:

100000000 - 2011NE802692. Data de Assinatura: 30/12/2011. (SICON - 07/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 110161**

Nº Processo: 00590001349201127 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de adaptador para filmadora, filmadora, tripé para filmadora, cavalete flip-chart, colete e pedestal para banner, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00006 . Edital: 08/03/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59 . Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 20/03/2012 às 15h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DEIVININ BERTSON NERI NUNES Pregoeiro (SIDECA - 07/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2012**

A Pregoeira Oficial torna público o Resultado de Julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2012, declarando vencedora a proposta da empresa M. DO ESPIRITO SANTO LIMA, CNPJ nº 02.043.066/0001-94. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. ANGELITA MARIA DA COSTA (SIDECA - 07/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 110096**

Número do Contrato: 4/2010. Nº Processo: 00419004168200929. PREGÃO SISPP Nº 47/2009 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 00149706000110. Contratado : ALAMO – SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência e reajuste do valor contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 02/03/2012 a 02/03/2013. Valor Total: R\$47.469,60. Fonte: 100000000 - 2012NE800473. Data de Assinatura: 01/03/2012. (SICON - 07/03/2012) 110061-00001-2012NE800691

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2012 - UASG 110096**

Número do Contrato: 3/2009. Nº Processo: 00587004772200832. PREGÃO SISPP Nº 52/2008 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 06263849000134. Contratado : BRASIFORT SERVIÇOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALOR. Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 12/02/2012 a 12/02/2013. Valor Total: R\$88.154,28. Fonte: 100000000 - 2012NE800470. Data de Assinatura: 10/02/2012. (SICON - 07/03/2012) 110061-00001-2012NE800691

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 110102**

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 00592001283201074. PREGÃO SISPP Nº 46/2010 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 10538893000187. Contratado : SERVMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e repactuação do contrato original. Fundamento Legal: Art.57,Inc.II da Lei 8666/93.Vigência: 28/01/2012 a 27/01/2013. Valor Total: R\$61.334,64. Fonte: 100000000 - 2012NE800065. Data de Assinatura: 27/01/2012. (SICON - 07/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2012 - UASG 110097**

Número do Contrato: 15/2004. Nº Processo: 00588000117200471. DISPENSA Nº 36/2004  
Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 80910250000106. Contratado :  
PLANESPACO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do  
contrato, por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e  
legislação complementar. Vigência: 20/04/2012 a 19/04/2013. Valor Total: R\$31.839,24.  
Fonte: 100000000 - 2012NE800037. Data de Assinatura: 28/02/2012. (SICON - 07/03/2012)  
110061-00001-2012NE800691